



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ADITIVO Nº 3 AO CONTRATO TRT 16ª Região Nº 20/2021
(PA Nº 2042/2021)**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO MODELO DE CENTRAL DE TI DE 1º E 2º GRAUS (SERVICE DESK), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.

A **UNIÃO**, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, 2001, Areinha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Desembargador-Presidente, **FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO**, e, do outro lado, a empresa **LANLINK INFORMÁTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.300/0001-81, com sede na Rua Boris, nº 90, conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, Diretor, ajustam entre si este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a recomposição econômico-financeira e a renovação do prazo de vigência do contrato nº 20/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. Repactua-se o preço do contrato nº 20/2021, com efeitos financeiros a partir de 1º/10/2022, em razão de advento da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, firmada entre o SINDPD-MA – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS NO ESTADO DO MARANHÃO (CNPJ 00.652.707/0001-82) e a FENAINFO – FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE INFORMÁTICA (CNPJ nº 35.809.995/0001-10), com abrangência territorial em todo o estado do Maranhão e

3º TERMO ADITIVO AO CT 20/2021

1



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

vigência no período de 1º/10/22 a 30/9/23, e no Decreto nº 59.017, de 16 de fevereiro de 2023, emitido pela Prefeitura Municipal de São Luís, vigente a partir de 19/2/2023, que ensejaram a atualização dos valores contratuais conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços de docs. 258 a 260 do PA 2042/2021, as quais passam a fazer parte integrante deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Reajusta-se, com efeitos financeiros a partir de 1º/9/2023, o preço do serviço de atendimento de 1º nível (N1) - item 1, bem como o das despesas variáveis relativas a diárias e deslocamento, no percentual de 4,61%, correspondente à variação do IPCA acumulada nos 12 meses anteriores a agosto/2023, inclusive, conforme Cláusula Sexta do Contrato, importando na atualização dos valores do contrato, na forma da planilha de doc. 264, a qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

3.2. O preço mensal do contrato passa, portanto, a ser R\$ 53.043,65 (cinquenta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º/9/2023, conforme quadro IV abaixo:

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO

4.1. O Contrato nº 20/2021 fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 6 de outubro de 2023 a 5 de outubro de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO NOVO PREÇO DO CONTRATO

5.1. O preço mensal do contrato passa a ser **R\$ 53.102,70 (cinquenta e três mil, cento e dois reais e setenta centavos)**, a partir de 1º/10/2022, **R\$ 52.333,63 (cinquenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos)**, a partir de 6/10/22, **R\$ 52.446,47 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos)**, a partir de 1º/3/2023, e **R\$ 53.043,65 (cinquenta e três mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, a partir de 1º/9/2023, conforme quadros I a IV abaixo:

QUADRO I

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS MENSAL E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, A PARTIR DE 1º/10/2022						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Único	1	Serviço de Atendimento de 1º nível (N1) para todo o TRT16 – Central de Serviços	Serviço Mensal	12 meses	6.772,90	80.674,80
	Subtotal item 1				6.772,90	80.674,80
	2	Serviço de Atendimento de 2º nível (N2) - Suporte Técnico Presencial	Serviço Mensal	7 postos de trabalho	32.910,50	394.926,00
		Despesa variável (Diária)	Unidade estimada	104	1.857,27	22.287,20
		Despesa variável (Deslocamento)	Unidade estimada	104	3.239,34	38.872,08
	Subtotal item 2				38.007,11	456.085,28
	3	Supervisão de Suporte Técnico Presencial (N2S) - CBO 1425-30	Serviço Mensal	1 posto de trabalho	8.372,69	100.472,28
Subtotal item 3					8.372,69	100.472,28
TOTAL GERAL					53.102,70	637.232,26

QUADRO II

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS MENSAL E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, A PARTIR DE 6/10/2022						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Único	1	Serviço de Atendimento de 1º nível (N1) para todo o TRT16 – Central de Serviços	Serviço Mensal	12 meses	6.772,90	80.674,80
	Subtotal Item 1				6.772,90	80.674,80
	2	Serviço de Atendimento de 2º nível (N2) - Suporte Técnico Presencial	Serviço Mensal	7 postos de trabalho	32.309,20	387.710,40
		Despesa variável (Diária)	Unidade estimada	104	1.857,27	22.287,20
		Despesa variável (Deslocamento)	Unidade estimada	104	3.239,34	38.872,08
	Subtotal Item 2				37.405,81	448.869,68
	3	Supervisão de Suporte Técnico Presencial (N2S) - CBO 1425-30	Serviço Mensal	1 posto de trabalho	8.204,92	98.459,04
Subtotal Item 3					8.204,92	98.459,04

3º TERMO ADITIVO AO CT 20/2021

3



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
Contatos: (98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOTAL GERAL	52.333,63	628.003,52
-------------	-----------	------------

QUADRO III

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS MENSAL E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, A PARTIR DE 1º/3/2023						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Único	1	Serviço de Atendimento de 1º nível (N1) para todo o TRT16 – Central de Serviços	Serviço Mensal	12 meses	6.772,90	80.674,80
	Subtotal Item 1				6.772,90	80.674,80
	2	Serviço de Atendimento de 2º nível (N2) - Suporte Técnico Presencial	Serviço Mensal	7 postos de trabalho	32.422,04	389.064,48
		Despesa variável (Diária)	Unidade estimada	104	1.857,27	22.287,20
		Despesa variável (Deslocamento)	Unidade estimada	104	3.239,34	38.872,08
	Subtotal Item 2				37.405,81	448.869,68
	3	Supervisão de Suporte Técnico Presencial (N2S) - CBO 1425-30	Serviço Mensal	1 posto de trabalho	8.204,92	98.459,04
	Subtotal Item 3				8.204,92	98.459,04
	TOTAL GERAL				52.446,47	629.357,60

QUADRO IV

QUADRO RESUMO DOS PREÇOS MENSAL E GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, A PARTIR DE 1º/9/2023						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
Único	1	Serviço de Atendimento de 1º nível (N1) para todo o TRT16 – Central de Serviços	Serviço Mensal	12 meses	7.085,13	85.021,56
	Subtotal Item 1				7.085,13	85.021,56



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

	2	Serviço de Atendimento de 2º nível (N2) - Suporte Técnico Presencial	Serviço Mensal	7 postos de trabalho	32.422,04	389.064,48
		Despesa variável (Diária)	Unidade estimada(*)	104	1.942,89	23.314,72
		Despesa variável (Deslocamento)	Unidade estimada(*)	104	3.388,67	40.664,00
	Subtotal Item 2				37.753,60	453.043,20
	3	Supervisão de Suporte Técnico Presencial (N2S) - CBO 1425-30	Serviço Mensal	1 posto de trabalho	8.204,92	98.459,04
		Subtotal Item 3				8.204,92
TOTAL GERAL					53.043,65	636.523,80

(*) Os valores unitários de diárias e deslocamentos passam a ser R\$ 224,18 (duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais), respectivamente.

(*) Os valores unitários de diárias e deslocamentos passam a ser R\$ 224,18 (duzentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos) e R\$ 391,00 (trezentos e noventa e um reais), respectivamente.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

6.1. O valor deste termo aditivo, em virtude da recomposição econômico-financeira e da renovação contratual é **R\$ 668.679,83 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos)**, conforme quadro abaixo:

Valor do Termo Aditivo					
RECOMPOSIÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DO CONTRATO					
PERIODO	Valor Mensal Original	Valor Mensal Atualizado	Diferença Mensal	Quant. Meses	Diferença no período
1º/OUT/2022 A 5/OUT/2022	R\$ 50.541,48	R\$ 53.102,70	R\$2.561,22	0,2	R\$ 512,24
6/OUT/2022 A 31/DEZ/2022	R\$49.824,07	R\$ 52.333,63	R\$2.509,56	2,8	R\$ 7.026,77
EXERCÍCIO 2022					R\$ 7.539,01
1º/JAN/2023 A 28/FEV/2023	R\$49.824,07	R\$ 52.333,63	R\$2.509,56	2	R\$ 5.019,12
1º/MAR/2023 A 31/AGO/2023	R\$49.824,07	R\$ 52.446,47	R\$2.622,40	6	R\$ 15.734,40
1º/SET/2023 A 5/OUT/2023	R\$49.824,07	R\$ 53.043,65	R\$3.219,58	1,2	R\$ 3.863,50
EXERCÍCIO 2023					R\$ 24.617,02
VALOR DA RECOMPOSIÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA DO CONTRATO					R\$32.156,03
VALOR DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL (6/OUT/2023 A 5/OUT/2024)					R\$ 636.523,80
VALOR TOTAL					R\$ 668.679,83



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, estarão apropriadas na Natureza de Despesa 3.3.90.40.10 – Suporte a usuários de TIC, vinculada ao Programa 168170 - APECIAÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO.

7.2. As despesas relativas a exercícios anteriores serão objeto de reconhecimento de dívidas após sua liquidação.

7.3. As despesas de exercícios subsequentes serão empenhadas no início do exercício à conta dos recursos destinados ao Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, pela Lei Orçamentária Anual, para custeio das despesas de mesma natureza.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA

8.1. A contratada deverá renovar a garantia apresentada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, em obediência à cláusula Sétima do contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da prorrogação da vigência contratual, de forma a resguardar o montante de **R\$ 31.826,19 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais e dezenove centavos)**, correspondente a 5% do valor atualizado do contrato (R\$ 636.523,80) com vigência até 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

8.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

8.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9. CLÁUSULA NONA – DO FUNDAMENTO LEGAL

9.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Segunda e Sexta do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

10.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

10.2. E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

São Luís, setembro de 2023.

Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE

LANLINK INFORMÁTICA LTDA.

Testemunhas:

1 – NOME

Documento de Identificação Nº

2 – NOME:

Documento de Identificação Nº

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)
EM 26/09/2023 09:26:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: DD0446CAFE.89EA91E13D.7F4C04316D.416F8A2D8E